



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304000

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 03/04/2023 **Data da liquidação:** 03/04/2023

Quantidade antes: 12.917.791,1469331850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 84.735,2295600000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 270.615,70

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 573.475.790,79

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo vista o pagamento das Folhas do Ativos, DPDF, GDF, e Capitalizado, competência 03/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728792&crc=D4DF5419>, informando o **Código Verificador: 728792** e o **Código CRC: D4DF5419**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304001

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 04/04/2023 **Data da liquidação:** 04/04/2023

Quantidade antes: 12.188.793,9614631850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 813.732,4150300000 **Valor:** R\$ 3,20

Valor da operação: R\$ 2.600.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 576.413.968,07

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728809&crc=AE74F01B>, informando o **Código Verificador: 728809** e o **Código CRC: AE74F01B**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304002

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 05/04/2023 **Data da liquidação:** 05/04/2023

Quantidade antes: -46.590.407,5990368150 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 59.592.933,9755300000 **Valor:** R\$ 3,20

Valor da operação: R\$ 190.500.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 778.663.165,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária e o pagamento da folha da SEE e SES, competência 03/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728821&crc=01C14334>, informando o **Código Verificador: 728821** e o **Código CRC: 01C14334**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304006

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 20/04/2023 **Data da liquidação:** 20/04/2023

Quantidade antes: 11.912.814,8331731850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 1.089.711,5433200000 **Valor:** R\$ 3,21

Valor da operação: R\$ 3.500.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 713.982.407,93

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728877&crc=E2426189>, informando o **Código Verificador: 728877** e o **Código CRC: E2426189**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304007

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 24/04/2023 **Data da liquidação:** 24/04/2023

Quantidade antes: 11.073.104,3341931850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 1.929.422,0423000000 **Valor:** R\$ 3,21

Valor da operação: R\$ 6.200.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 726.904.464,65

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:19
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=728886&crc=43E57642>, informando o **Código Verificador: 728886** e o **Código CRC: 43E57642**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304009

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 27/04/2023 **Data da liquidação:** 27/04/2023

Quantidade antes: 11.945.971,1242431850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 1.056.555,2522500000 **Valor:** R\$ 3,22

Valor da operação: R\$ 3.400.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 508.648.309,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728952&crc=B9C0137B>, informando o **Código Verificador:**

728952 e o **Código CRC: B9C0137B**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304010

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/04/2023 **Data da liquidação:** 28/04/2023

Quantidade antes: 6.013.828,9868131850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 6.988.697,3896800000 **Valor:** R\$ 3,22

Valor da operação: R\$ 22.500.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 530.551.034,88

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Taxa de Administração, competência 04/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=728965&crc=82523893>, informando o **Código Verificador: 728965** e o **Código CRC: 82523893**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304011

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/04/2023 **Data da liquidação:** 28/04/2023

Quantidade antes: 11.774.347,1281231850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 1.228.179,2483700000 **Valor:** R\$ 3,22

Valor da operação: R\$ 3.954.103,54

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 530.551.034,88

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Taxa de Administração, competência 04/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728975&crc=146F50A3>, informando o **Código Verificador: 728975** e o **Código CRC: 146F50A3**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304013

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/04/2023 **Data da liquidação:** 28/04/2023

Quantidade antes: 0,0000000000 **Quantidade após:** 50.725,5284000000

Quantidade: 50.725,5284000000 **Valor:** R\$ 3.942,79

Valor da operação: R\$ 200.000.000,00

Ag./Conta: 0522 / 92008-1 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.524.242.005,94

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728993&crc=3FF61A03>, informando o **Código Verificador: 728993** e o **Código CRC: 3FF61A03**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304014

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 03/04/2023 **Data da liquidação:** 03/04/2023

Quantidade antes: 361.601,0908346340 **Quantidade após:** 840.980,6438946340

Quantidade: 479.379,5530600000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 1.530.976,36

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 573.475.790,79

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento das Folhas de Ativos, DPDF, GDF e CAPITALIZADO, competência 03/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729283&crc=0FAFE952>, informando o **Código Verificador: 729283** e o **Código CRC: 0FAFE952**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304015

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 04/04/2023 **Data da liquidação:** 04/04/2023

Quantidade antes: 753.159,8249046340 **Quantidade após:** 840.980,6438946340

Quantidade: 87.820,8189900000 **Valor:** R\$ 3,20

Valor da operação: R\$ 280.601,00

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 576.413.968,07

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729334&crc=F0EF6C83>, informando o **Código Verificador: 729334** e o **Código CRC: F0EF6C83**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304016

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 05/04/2023 **Data da liquidação:** 05/04/2023

Quantidade antes: -5.324.325,4794853660 **Quantidade após:** 840.980,6438946340

Quantidade: 6.165.306,1233800000 **Valor:** R\$ 3,20

Valor da operação: R\$ 19.708.558,35

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 778.663.165,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729364&crc=D51473C5>, informando o **Código Verificador: 729364** e o **Código CRC: D51473C5**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304017

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 10/04/2023 **Data da liquidação:** 10/04/2023

Quantidade antes: 791.243,0996246340 **Quantidade após:** 840.980,6438946340

Quantidade: 49.737,5442700000 **Valor:** R\$ 3,20

Valor da operação: R\$ 159.150,35

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 767.671.617,20

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:19
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729383&crc=C848C5DF>, informando o **Código Verificador: 729383** e o **Código CRC: C848C5DF**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304019

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 24/04/2023 **Data da liquidação:** 24/04/2023

Quantidade antes: 578.832,2244946340 **Quantidade após:** 840.980,6438946340

Quantidade: 262.148,4194000000 **Valor:** R\$ 3,21

Valor da operação: R\$ 842.387,08

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 726.904.464,65

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729439&crc=7FA36478>, informando o **Código Verificador: 729439** e o **Código CRC: 7FA36478**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304020

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 27/04/2023 **Data da liquidação:** 27/04/2023

Quantidade antes: 648.833,0849746340 **Quantidade após:** 840.980,6438946340

Quantidade: 192.147,5589200000 **Valor:** R\$ 3,22

Valor da operação: R\$ 618.331,79

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 508.648.309,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729451&crc=E38A921C>, informando o **Código Verificador: 729451** e o **Código CRC: E38A921C**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304021

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/04/2023 **Data da liquidação:** 28/04/2023

Quantidade antes: 529.604,1859146340 **Quantidade após:** 840.980,6438946340

Quantidade: 311.376,4579800000 **Valor:** R\$ 3,22

Valor da operação: R\$ 1.002.471,55

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 530.551.034,88

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729463&crc=209D4B3A>, informando o **Código Verificador:**

729463 e o **Código CRC: 209D4B3A**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304031

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 17/04/2023 **Data da liquidação:** 17/04/2023

Quantidade antes: 198.051,2808660710 **Quantidade após:** 200.063,4448560710

Quantidade: 2.012,1639900000 **Valor:** R\$ 3,21

Valor da operação: R\$ 6.453,66

Ag./Conta: 0212 / 0179039 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 731.660.859,47

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Referente ao desbloqueio judicial na conta corrente e regularização de transferência eletrônica.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=730180&crc=C401B69C>, informando o **Código Verificador: 730180** e o **Código CRC: C401B69C**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304032

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 26/04/2023 **Data da liquidação:** 26/04/2023

Quantidade antes: 155.683,4423860710 **Quantidade após:** 200.063,4448560710

Quantidade: 44.380,0024700000 **Valor:** R\$ 3,22

Valor da operação: R\$ 142.746,21

Ag./Conta: 0212 / 0114875 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 738.492.362,28

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de amortização de cotas do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia II.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=730189&crc=D7E535AF>, informando o **Código Verificador: 730189** e o **Código CRC: D7E535AF**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304025

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 24/04/2023 **Data da liquidação:** 24/04/2023

Quantidade antes: 5.225.621,3429440000 **Quantidade após:** 5.225.630,8606450000

Quantidade: 9,5177010000 **Valor:** R\$ 4,57

Valor da operação: R\$ 43,54

Ag./Conta: 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.892.484.539,35

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o saldo em conta corrente.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=730059&crc=DCF30DCE>, informando o **Código Verificador: 730059** e o **Código CRC: DCF30DCE**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304033

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 18/04/2023 **Data da liquidação:** 18/04/2023

Quantidade antes: 30.420.519,6535320000 **Quantidade após:** 30.424.284,9253000000

Quantidade: 3.765,2717680000 **Valor:** R\$ 4,57

Valor da operação: R\$ 17.198,79

Ag./Conta: 0002 / 006710202 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 16.951.096.779,50

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=730202&crc=4CA28870>, informando o **Código Verificador: 730202** e o **Código CRC: 4CA28870**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304034

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 18/04/2023 **Data da liquidação:** 18/04/2023

Quantidade antes: 30.394.939,7543170000 **Quantidade após:** 30.424.284,9253000000

Quantidade: 29.345,1709830000 **Valor:** R\$ 4,57

Valor da operação: R\$ 134.041,17

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 16.951.096.779,50

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=730210&crc=6CCA1541>, informando o **Código Verificador: 730210** e o **Código CRC: 6CCA1541**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304022

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 12/04/2023 **Data da liquidação:** 12/04/2023

Quantidade antes: 5.890.101,1426610000 **Quantidade após:** 11.491.237,2698850000

Quantidade: 5.601.136,1272240000 **Valor:** R\$ 3,87

Valor da operação: R\$ 21.700.000,00

Ag./Conta: 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 8.218.405.322,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729922&crc=11EFB8D1>, informando o **Código Verificador: 729922** e o **Código CRC: 11EFB8D1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304024

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 14/04/2023 **Data da liquidação:** 14/04/2023

Quantidade antes: 1.067.358,5202220000 **Quantidade após:** 1.875.511,6454360000

Quantidade: 808.153,1252140000 **Valor:** R\$ 24,75

Valor da operação: R\$ 20.000.000,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 5.721.103.214,51

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=730019&crc=A36D7A07>, informando o **Código Verificador: 730019** e o **Código CRC: A36D7A07**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304035

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 20.216.216/0001-04 - BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 18/04/2023 **Data da liquidação:** 18/04/2023

Quantidade antes: 33.617.068,1608777000 **Quantidade após:** 39.279.975,4440278000

Quantidade: 5.662.907,2831501000 **Valor:** R\$ 2,44

Valor da operação: R\$ 13.823.460,21

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 999.672.264,44

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=730228&crc=E18685FE>, informando o **Código Verificador: 730228** e o **Código CRC: E18685FE**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304026

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 03/04/2023 **Data da liquidação:** 03/04/2023

Quantidade antes: 730.444,0913600000 **Quantidade após:** 417.323,9384700000

Quantidade: 313.120,1528900000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 1.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 573.475.790,79

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento da Folha do Capitalizado e GDF, competência 03/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=730091&crc=EB6F5777>, informando o **Código Verificador: 730091** e o **Código CRC: EB6F5777**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304027

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 17/04/2023 **Data da liquidação:** 17/04/2023

Quantidade antes: 436.031,1279700000 **Quantidade após:** 417.323,9384700000

Quantidade: 18.707,1895000000 **Valor:** R\$ 3,21

Valor da operação: R\$ 60.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 731.660.859,47

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento de INSS da folha de pagamento dos Ativos e JETONS, competência 03/2023 e de outras Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=730112&crc=7E0BDFA0>, informando o **Código Verificador: 730112** e o **Código CRC: 7E0BDFA0**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304003

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 10/04/2023 **Data da liquidação:** 10/04/2023

Quantidade antes: 16.565.245,5582131850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 3.562.719,1817200000 **Valor:** R\$ 3,20

Valor da operação: R\$ 11.400.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 767.671.617,20

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Compensação Previdenciária e o pagamento de Consignações das folhas do GDF, SEE e SES, competência 03/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=728831&crc=9271EC98>, informando o **Código Verificador: 728831** e o **Código CRC: 9271EC98**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304004

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 11/04/2023 **Data da liquidação:** 11/04/2023

Quantidade antes: 19.968.381,1112731850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 6.965.854,7347800000 **Valor:** R\$ 3,20

Valor da operação: R\$ 22.300.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 745.690.436,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária e o pagamento de 13º salário (versão 62) do GDF, SEE e SES, competência 03/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728844&crc=D3FD1D43>, informando o **Código Verificador: 728844** e o **Código CRC: D3FD1D43**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304005

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 19/04/2023 **Data da liquidação:** 19/04/2023

Quantidade antes: 22.004.721,5269231850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 9.002.195,1504300000 **Valor:** R\$ 3,21

Valor da operação: R\$ 28.900.000,01

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 717.769.517,60

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento das folhas da CLDF e TCDF, competência 04/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728857&crc=D61D2A8F>, informando o **Código Verificador: 728857** e o **Código CRC: D61D2A8F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304008

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 27/04/2023 **Data da liquidação:** 27/04/2023

Quantidade antes: 75.152.835,3319231850 **Quantidade após:** 13.002.526,3764931850

Quantidade: 62.150.308,9554300000 **Valor:** R\$ 3,22

Valor da operação: R\$ 200.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 508.648.309,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista as deliberações do Comitê de Investimento e Análise de Risco deste IPREV/DF, e a manutenção dos investimentos nos limites constantes da Resolução CMN 4.963/2021.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728929&crc=AB098F07>, informando o **Código Verificador: 728929** e o **Código CRC: AB098F07**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304012

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 03/04/2023 **Data da liquidação:** 03/04/2023

Quantidade antes: 71.198,6555700000 **Quantidade após:** 50.725,5284000000

Quantidade: 20.473,1271700000 **Valor:** R\$ 3.911,69

Valor da operação: R\$ 80.084.513,12

Ag./Conta: 0522 / 92008-1 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.115.911.155,91

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=728988&crc=207DD03A>, informando o **Código Verificador: 728988** e o **Código CRC: 207DD03A**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304018

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 12/04/2023 **Data da liquidação:** 12/04/2023

Quantidade antes: 7.616.252,8295846340 **Quantidade após:** 840.980,6438946340

Quantidade: 6.775.272,1856900000 **Valor:** R\$ 3,20

Valor da operação: R\$ 21.699.999,99

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 740.077.004,22

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista ajustes internos na carteira e as deliberações do Comitê de Investimento e Análise de Risco deste Instituto.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=729415&crc=ED3A81FC>, informando o **Código Verificador: 729415** e o **Código CRC: ED3A81FC**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304023

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 14/04/2023 **Data da liquidação:** 14/04/2023

Quantidade antes: 13.262.872,7922550000 **Quantidade após:** 6.144.696,2259060000

Quantidade: 7.118.176,5663490000 **Valor:** R\$ 2,81

Valor da operação: R\$ 20.000.000,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 14.533.375.094,50

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=729995&crc=7C2BBFDD>, informando o **Código Verificador: 729995** e o **Código CRC: 7C2BBFDD**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304028

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 03/04/2023 **Data da liquidação:** 03/04/2023

Quantidade antes: 1.414.125,0875790000 **Quantidade após:** 1.413.864,8720140000

Quantidade: 260,2155650000 **Valor:** R\$ 24,62

Valor da operação: R\$ 6.407,03

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 5.632.619.288,16

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Pagamento de bloqueio judicial.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=730144&crc=98455687>, informando o **Código Verificador: 730144** e o **Código CRC: 98455687**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304029

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 25/04/2023 **Data da liquidação:** 25/04/2023

Quantidade antes: 1.413.878,8734580000 **Quantidade após:** 1.413.864,8720140000

Quantidade: 14,0014440000 **Valor:** R\$ 24,83

Valor da operação: R\$ 347,60

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 5.714.809.468,54

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Pagamento de bloqueio judicial.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=730154&crc=F99ABC00>, informando o **Código Verificador: 730154** e o **Código CRC: F99ABC00**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2304030

Segmento: Renda Variável e Investimentos Estruturados

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 06.988.623/0001-09 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MID SMALL CAPS

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 14/04/2023 **Data da liquidação:** 14/04/2023

Quantidade antes: 1.593.640,6888100000 **Quantidade após:** 0,0000000000

Quantidade: 1.593.640,6888100000 **Valor:** R\$ 8,67

Valor da operação: R\$ 13.823.460,21

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 731.318.008,53

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/05/2023 11:40:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	25/05/2023 10:46:21



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=730168&crc=C3F70795>, informando o **Código Verificador: 730168** e o **Código CRC: C3F70795**.